

## LEI Nº 466, DE 27 DE MARÇO DE 2024

### ALTERA A LEI 455/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para 60 (sessenta) o quantitativo de vagas do cargo de **Assessor de Atendimento Educacional Especializado** de que trata a Lei Municipal 255/2023, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 27 de março de 2024.



**José Nivaldo de Araújo**  
Prefeito